

Imprensa Oficial



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP - Capital dos Minérios - Edição Extra
www.itapeva.sp.gov.br Ano VII - n 471 Itapeva, 01 de fevereiro de 2011

Editora Chefe: Juliana Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº. 01/2.011

A Prefeitura Municipal de Itapeva faz publicar este Edital de Cobrança de Contribuição de Melhorias dos proprietários não localizados via AR (Aviso de Recebimento), de acordo no disposto no Código Tributário do Município, Lei Nº. 1.102/97, Capítulo XII, artigos 103 a 110 e Seção IV, artigo 23, Parágrafo Único, inciso II. Tais cobranças referem-se aos editais de lançamento, Nº. 01/2010, Nº. 03/2009, Nº. 02/2009 e Nº. 01/2008.

I. DA BASE DE CÁLCULO

A Contribuição de Melhorias é cobrada mediante rateio entre os imóveis beneficiados, sendo diferenciados os cálculos nestes termos: **a)** Para lotes de testada normal (multiplica-se a metade da largura da rua pela testada do lote, que multiplicado pelo Custo do m² da pavimentação asfáltica, mais o valor da guia/sarjeta, sendo o cálculo “testada x o custo por metro linear”, obtemos o valor da CM); **b)** Para lotes irregulares ou de esquinas (realiza-se o cálculo nos mesmos moldes acima, dividindo-se em três áreas, ao final, multiplicado pelo Custo do m² da pavimentação asfáltica, mais o valor da guia/sarjeta, sendo o cálculo “testada x o custo por metro linear”, obtemos o valor da CM).

II. DO RECURSO

Em caso de inconformismo é concedido ao proprietário o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para impugnação ao lançamento e ao valor cobrado que deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, onde o peticionário deverá se identificar com nome completo, profissão, endereço de residência, RG e CPF, e apresentar matéria de fato ou de direito em que se fundamenta, solicitando diligências com os motivos que as justifiquem, formulando seu pedido de modo claro e preciso, conforme disposto no mesmo Código, Capítulo XV – Do Processo Administrativo Tributário. Vale salientar que em caso de “impugnação ao lançamento” suspende-se a cobrança da CM, contudo, permanecem à incidência de juros e correção em referência ao crédito.

III. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento da importância referente ao exposto acima, caso não realizado no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital, será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança, contudo, aos proprietários dos imóveis beneficiados são propostas **2 (duas) formas de pagamento:**

1ª. Por parcelamento junto à Prefeitura Municipal na Divisão de Tributos Imobiliários, nos termos do Decreto Nº. 6.031/2007, em consonância ao disciplinado nos Artigos 103 a 109 do CTM (Lei Municipal 1.102/97), com possibilidade de pagamento em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

2ª. Por pagamento à vista, nos termos do Decreto Nº. 6.031/07, sendo beneficiado com um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total lançado.

Os acréscimos em caso de não pagamento seguem o disciplinado no Artigo 125 do CTM (Lei Municipal 1.102/97).

IV. DA RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

Pelo presente Edital ficam os proprietários dos imóveis citados a

seguir, notificados a comparecerem a **DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS** para posição quanto ao pagamento da referida Contribuição de Melhoria e/ou impugnação ao valor cobrado:

LOGRADOURO BENEFICIADO POR OBRA DE MELHORIAS CONSTANTE NO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 01/2.010					
PROLONGAMENTO DA AVENIDA EUROPA - JARDIM PAULISTA E JARDIM BRASIL					
PROCESSO	PROPRIETÁRIO CADASTRADO	QUADRA	LOTE	INSCRIÇÃO	Nº. IMÓVEL
9.166/2010	Maira Ferreira Perrin Tamietti	R	5	31.713	316
9.185/2010	Renato Batista da Silva	H	9	11.142	LOTE
9.178/2010	Iraní Dias Machado	I	15	26.656	166
9.190/2010	Laudila de Araújo	P	08B	27.496	LOTE

LOGRADOURO BENEFICIADO POR OBRA DE MELHORIAS CONSTANTE NO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 01/2.010					
RUA CÂNDIDO MOREIRA DE MATTOS FILHO - JARDIM PAULISTA E JARDIM BRASIL					
PROCESSO	PROPRIETÁRIO CADASTRADO	QUADRA	LOTE	INSCRIÇÃO	Nº. IMÓVEL
9.152/2010	Sidnei Donisete Soares	J	16	11.194	LOTE
9.127/2010	Construtora Lenli Ltda	J	17	11.195	72
9.137/2010	Valmir Dantas da Costa	I	02/A	11.151	161

LOGRADOURO BENEFICIADO POR OBRA DE MELHORIAS CONSTANTE NO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 01/2.010					
RUA GREGÓRIO DE OLIVEIRA - JARDIM PAULISTA E JARDIM BRASIL					
PROCESSO	PROPRIETÁRIO CADASTRADO	QUADRA	LOTE	INSCRIÇÃO	Nº. IMÓVEL
9.106/2010	Alcebiades de Oliveira	J	8	11.186	79
9.107/2010	Maria da Glória Veiga Segato	L	4/A	20.924	74
9.158/2010	Romildo Selbmann	65/A	-	18.950	917
9.157/2010	Cinira de Faíma Senchuk Selbmann	L	1/P	11.206	917

LOGRADOURO BENEFICIADO POR OBRA DE MELHORIAS CONSTANTE NO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 03/2.009					
RUA RUSSIA - JARDIM EUROPA					
PROCESSO	PROPRIETÁRIO CADASTRADO	QUADRA	LOTE	INSCRIÇÃO	Nº. IMÓVEL
8.703/2010	Sônia Natividade dos Santos	AI	1/A	12.612	341
8.711/2010	Edson de Lima Carvalho e Ana Graciele de A.F.C.	AG	17/A	13.451	348
8.712/2010	Andrea Torle Sarli e Humberto Sarli	AG	17/B	34.413	LOTE
8.714/2010	Valéria Andreoli Grando	AG	19	13.453	324

LOGRADOURO BENEFICIADO POR OBRA DE MELHORIAS CONSTANTE NO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 02/2.009					
RUA JULIO PAPERETTI - PARQUE RESIDENCIAL ITAPEVA					
PROCESSO	PROPRIETÁRIO CADASTRADO	QUADRA	LOTE	INSCRIÇÃO	Nº. IMÓVEL
546/2010	Lucia Santos Szendler	F	11	13.988	LOTE
547/2010	Sandra Marcia Dala Possa Busachera	F	13	13.990	LOTE

LOGRADOURO BENEFICIADO POR OBRA DE MELHORIAS CONSTANTE NO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 01/2.008					
RUA LEONINA BREDA - JARDIM PAULISTA E JARDIM BRASIL					
PROCESSO	PROPRIETÁRIO CADASTRADO	QUADRA	LOTE	INSCRIÇÃO	Nº. IMÓVEL
12.012/2010	Ana Maria Mendes	I	17 A	11.166	256
12.013/2010	Almir Jose Amaro	I	17 B	32.433	250
12.014/2010	Rosana Rodrigues Kupper	I	18 A	33.944	LOTE
12.030/2010	Julio Antonio de Mello	I	29	11.178	402

LOGRADOURO BENEFICIADO POR OBRA DE MELHORIAS CONSTANTE NO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 01/2.008					
RUA JAMIL DE OLIVEIRA RAMOS - JARDIM PAULISTA E JARDIM BRASIL					
PROCESSO	PROPRIETÁRIO CADASTRADO	QUADRA	LOTE	INSCRIÇÃO	Nº. IMÓVEL
12.058/2010	Daniele Pimentel de Oliveira Furtado	N	01	31.660	138
12.062/2010	Marco Antonio de Camargo e Fabiana A. Q. Camargo	N	24	26.215	92
12.063/2010	Aquiles Cuchi	N	23	31.682	88

LOGRADOURO BENEFICIADO POR OBRA DE MELHORIAS CONSTANTE NO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Nº. 01/2.008					
RUA HERMOGENES SIMÃO DE ALMEIDA - JARDIM PAULISTA E JARDIM BRASIL					
PROCESSO	PROPRIETÁRIO CADASTRADO	QUADRA	LOTE	INSCRIÇÃO	Nº. IMÓVEL
12.034/2010	Marilda Marques	M	15 A	31.650	LOTE
12.045/2010	Divair de Jesus Ventura	N	15	27.319	127

Continua na página 2

Continuação da página 1
Itapeva, 8 de fevereiro de 2011.

Adelço Bühler Júnior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Antonio Rossi Júnior
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Daniela Fernandes Augusto
Chefe de Divisão de Tributos Imobiliários

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010

GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA REALIZADA EM
31/01/2011

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - A	11 - C	21 - B	31 - B
02 - D	12 - C	22 - D	32 - A
03 - D	13 - D	23 - A	33 - C
04 - A	14 - C	24 - B	34 - B
05 - A	15 - B	25 - D	35 - D
06 - C	16 - C	26 - D	36 - C
07 - B	17 - A	27 - B	37 - D
08 - B	18 - C	28 - A	38 - C
09 - D	19 - D	29 - B	39 - A
10 - B	20 - D	30 - A	40 - B

ATENÇÃO: os recursos referentes ao gabarito provisório deverão ser interpostos **exclusivamente** via internet no site do Instituto CETRO através do endereço eletrônico www.institutocetro.org.br

Prazo para interposição de recursos: a partir das 9h do dia 02 de fevereiro de 2011 (quarta-feira) e até às 18 hs do dia 03 de fevereiro de 2011 (quinta-feira).

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **ENFERMEIRO, TÉCNICO DE RAIOS-X, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão

comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
 - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
 - 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade.
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

Continua na página 3

Governo de Itapeva/SP Prefeito Municipal LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Vice-prefeito ULYSSES MARIO TASSINARI Presidente do Fundo Social de Solidariedade SONIA MARIA C. MARINHO CAVANI Secretarias Administração e Finanças ADELÇO BÜHRER JÚNIOR Agricultura e Abastecimento CASSIANO TFFOLI OLIVEIRA Cultura e Turismo DAVIDSON PANIS KASEKER Coordenação e Planejamento	JOSÉ MARIA SILVA Defesa Social e Ação Social LUCIANO ALLER DE OLIVEIRA Educação SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO Indústria, Comércio e Desenvolvimento ARMANDO RIBAS GEMIGNANI Juventude, Esportes e Lazer ANTÔNIO LOUREIRO DE ALMEIDA Governo e Negócios Jurídicos ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO Saúde MARCO ANDRÉ FERREIRA D OLIVEIRA	Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO CÂMARA MUNICIPAL Presidente - Paulo de la Rua Tarancón Vice-presidente - Roberto Comeron 1 secretário - Walter Daniel da Silva Júnior 2 secretário - Eliel Ferreira Leite Antônia Marmo Fogaça Aurea Aparecida Rosa Oziel Pires de Moraes Paulo Roberto Tarzã dos Santos Sidnei José dos Santos Gonçalves Wilson Roberto Margarido	EXPEDIENTE Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva Criado pela Lei 1.750/2001 Decreto 4.902/2002 Jornalista Responsável: Juliana Oliveira MTB 38.111 Assessoria de Imprensa: Ademir Schmidt, Alene Santos, Bárbara Laranja e Jaqueline Martins telefone (15) 3526-8042 e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br www.itapeva.sp.gov.br Impressão: Gráfica Valente Tiragem: 1000 exemplares
--	---	---	---

Continuação da página 2

CARGO: ENFERMEIRO

DATA: 02 de fevereiro de 2011 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

35º lugar: LINDINALVA DE CASTRO SOUSA

36º lugar: MEIRE CRISTINA MARQUES PRESTES

37º lugar: LETICIA LEAL LORENZETI

38º lugar: GISMEIRE APARECIDA DA SILVA

CARGO: TÉCNICO DE RAIÓ-X

DATA: 02 de fevereiro de 2011 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

8º lugar: LUCINEIDE SANTIAGO FERREIRA

9º lugar: JOSE CARLOS OLIVEIRA COSTA

10º lugar: MATIAS FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 02 de fevereiro de 2011 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

116º lugar: MAISA DE LIMA ALMEIDA DE CAMARGO

117º lugar: MARCIA APARECIDA PERREIRA CAMARGO

118º lugar: JOAO LUCIO DOS SANTOS NETO

119º lugar: JOELMA APARECIDA GONCALVES DIAS

120º lugar: VALDIRENE RODRIGUES DE ALMEIDA

CARGO: MOTORISTA

DATA: 02 de fevereiro de 2011 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

30º lugar: JOEZER ROBERTO ALMEIDA MELO

31º lugar: IRINEU CELESTINO DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de janeiro de 2011.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 02/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, MERENDEIRA, ORIENTADOR DE ALUNOS E DIRETOR DE ESCOLA** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade.

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;

17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

DATA: 28 de janeiro de 2011 (sexta-feira)

HORÁRIO: 09h00min

102º lugar: HORTENCIA DE FATIMA COUTO

103º lugar: DEBORA ANTUNES DE OLIVEIRA

104º lugar: IRIS DE CASSIA SANTOS SOUZA

105º lugar: ALINE BEMFICA MACHADO

106º lugar: DYANE JESUS DE OLIVEIRA LIMA

107º lugar: HELTON JULIO SEGLIN

108º lugar: ANA PAULA VIEIRA BORGOS NEVES

109º lugar: LUIZ FERNANDO CUNHA DE LIMA

110º lugar: LETICIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

111º lugar: JEAN PAULO COSTA

112º lugar: ALINE MARQUES DA SILVA BATISTA

113º lugar: EDIVANIA APARECIDA SOARES

114º lugar: ELEN CAROLINE DIAS OLIVEIRA

115º lugar: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS

116º lugar: VALERIA ALVES RIBEIRO

117º lugar: BRUNO RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA

118º lugar: MARIANE SOARES DE ALMEIDA

119º lugar: LETICIA GORETH RODRIGUES DE FREITAS

120º lugar: ALCI RODRIGUES DE ALMEIDA

121º lugar: NAZARETH LOURENÇO GIL

122º lugar: ZELIA CAMARGO SILVA

123º lugar: TEREZINHA DE JESUS MORAES

124º lugar: VAGNER RIBAS DE SOUZA

125º lugar: MARIA ANGELICA DA SILVA SANTOS REZENDE

126º lugar: ROSANA RODRIGUES RIBEIRO ARAUJO

CARGO: MERENDEIRA

DATA: 28 de janeiro de 2011 (sexta-feira)

HORÁRIO: 09h00min

141º lugar: ROSIANE BENEDITA FREITAS

142º lugar: TERESA PIRES DOS REIS

143º lugar: MARIA INES RODRIGUES DE SA

144º lugar: EDIMARA APARECIDA PRESTES DE FREITAS

145º lugar: ADEMILDA DE LOURDES ALEXANDRE

146º lugar: ALESSANRA DE OLIVEIRA THEOBALDO FADEL

147º lugar: ANGELICA APARECIDA CANDIDO ALMEIDA

148º lugar: CELIA DE JESUS LARA - verificar geni

149º lugar: SUENE ROBERTA DE FREITAS DINIZ

Continua na página 4

Continuação da página 3

150º lugar: MARIA ANGELICA RODRIGUES
 151º lugar: JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO
 152º lugar: JOSIANE MONICA FERREIRA
 153º lugar: CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA O SANTOS
 154º lugar: VIVIANE SOARES MACHADO
 155º lugar: AMANDA SOARES DO NASCIMENTO
 156º lugar: VALDICLEIA GUSSON DE PAULA
 157º lugar: CRISTINA MACIEL DE LIMA PROENÇA
 158º lugar: CINTIA PATRICIA FERREIRA PEREIRA
 159º lugar: ELAINE CRISTINA GUIMARAES
 160º lugar: ROSANGELA APARECIDA DE CAMPOS SIMAO
 161º lugar: VANESSA CRISTINA GOMES P DE OLIVEIRA
 162º lugar: CARLA OLIVEIRA DE LIMA
 163º lugar: PRISCILA FERNANDA CASTILHO

CARGO: ORIENTADOR DE ALUNOS**DATA: 28 de janeiro de 2011 (sexta-feira)****HORÁRIO: 10h00min**

18º lugar: ELIZABETE APARECIDA JARDIM DE SOUZA

19º lugar: JAQUELINE CHIAVINI DE ARAUJO FARIA

20º lugar: ANDREIA MARIA FRANCISCO

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA**DATA: 28 de janeiro de 2011 (sexta-feira)****HORÁRIO: 10h00min**

8º lugar: ELENICE DE MELO ALMEIDA

9º lugar: ANA CLAUDIA PUPO DE MORAIS SILVA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de janeiro de 2011.

Luiz Antonio Hussne Cavani
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2011

CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE
 CASAS POPULARES NO CONJUNTO HABITACIONAL ITAPEVA “F”,
 UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM BELA VISTA,
 UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE CIMENTOLÂNDIA
 E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO ALTO DA BRANCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2011

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da
 Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, inciso
 III, da Lei Municipal nº. 2375/2006, que dispõem sobre a contratação
 de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional
 interesse público;

Considerando os Planos de Trabalho do Convênio efetuado com
 o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da
 Habitação e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 (CDHU), para a construção do Conjunto Habitacional Itapeva F,
 Convenio n.º 9.00.00.00/3.00.00.00/0023/2010; do Convênio com o
 Ministério da Saúde – Programa Atenção Básica de Saúde para
 construção da UBS – Unidade Básica de Saúde do Jardim Bela Vista,
 n.º da Proposta: 46634358000110004, referente ao Processo/
 Empenho do Recurso 25000103663201096, UBS - Unidade Básica de
 Saúde do Parque Cimentolândia, n.º da Proposta:
 46634358000103015, referente ao Processo/Empenho do Recurso
 25000668948200934 e Pavimentação do Bairro Alto da Brancal
 referente ao Convênio Estadual.

A Prefeitura Municipal de Itapeva/SP faz saber que fará realizar,
 nos termos da Lei Municipal n.º 2375/2006, de 07 de janeiro de 2006, o
 processo seletivo simplificado, com vistas à contratação temporária,
 por prazo determinado de excepcional interesse público, de
 profissionais para atendimento às necessidades temporárias do
 Município de Itapeva e formação de cadastro de reserva, conforme
 constante abaixo:

1. QUADRO DE FUNÇÕES

Função	Vagas	Cadastro Reserva	Carga horária semanal	Referência/Salário	Pré-requisitos
Mestre de Obras 2	02	02	40 horas	R\$ 540,00 + produção de até R\$ 350,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Pedreiro	66	50	40 horas	R\$ 540,00 + produção de até R\$ 150,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais	169	100	40 horas	R\$ 540,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Encanador	04	04	40 horas	R\$ 540,00 + produção de até R\$ 150,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Eletricista	03	03	40 horas	R\$ 540,00 + produção de até R\$ 150,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Carpinteiro	17	15	40 horas	R\$ 540,00 + produção de até R\$ 150,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Armador	07	05	40 horas	R\$ 624,12 + produção de até R\$ 150,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Tratorista	03	02	40 horas	R\$ 748,96 + produção de R\$ 150,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Técnico em Edificações	03	02	40 horas	R\$ 717,75 + cesta básica de alimentos	Técnico em Edificações
Calceteiro	02	03	40 horas	R\$ 624,12 + produção de até R\$ 150,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto

2. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

2.1 – As funções identificadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no Município de Itapeva, com base no Artigo 6, inciso III da Lei Municipal nº. 2375/2006 (implantação de serviços essenciais urgentes de interesse público) e inciso VII (atendimento de convênios, programas e campanhas, nas áreas de saúde, educação, cuja execução não seja possível com o pessoal já vinculado ao Município).

2.2 – As funções identificadas no presente edital serão disponibilizadas do seguinte modo:

1. Conjunto Habitacional “Itapeva F”

Cargo	Vagas
Pedreiro	50
Auxiliar de Serviços Gerais	126
Encanador	04
Eletricista	03
Carpinteiro	15
Armador	05
Técnico em Edificações	01
Tratorista	03

2. Unidade Básica de Saúde Parque Cimentolândia

Cargo	Vagas
Mestre de Obra 02	01
Pedreiro	08
Auxiliar de Serviços Gerais	15
Carpinteiro	01
Armador	01
Técnico em Edificações	01

3. Unidade Básica de Saúde Jardim Bela Vista

Cargo	Vagas
Mestre de Obra 02	01
Pedreiro	08
Auxiliar de Serviços Gerais	15
Carpinteiro	01
Armador	01
Técnico em Edificações	01

Continua na página 5

Continuação da página 4

4. Pavimentação Bairro Alto da Brancal

Carqo	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	13
Calceteiro	02

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições para o Conjunto Habitacional Itapeva F, Unidade Básica de Saúde Parque Cimentolândia e Unidade Básica de Saúde Jardim Bela Vista serão realizadas nos dias 17, 18 e 19 de Fevereiro de 2011, sito a Avenida Carmino Farina, esquina com a Rua Alberto Saponga de Oliveira, no Canteiro de Obras do Conjunto Habitacional Itapeva F, no horário das 09 horas às 17 horas.

3.2 Para a obra de pavimentação no Bairro Alto da Brancal, as inscrições serão realizadas na fábrica de lajotas, situada no distrito do Alto da Brancal, no dia 19 de fevereiro de 2011, no horário das 09 horas às 17 horas.

3.3 - São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto no 70.436/72;

2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5. Ter 18 (dezoito) anos completos na data de admissão, conforme convocação do candidato, respeitada a sua classificação.

6. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

7. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8. Atender às exigências de escolaridade e aos pré-requisitos constantes das tabelas de funções, descritos neste edital;

9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Itapeva por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

10. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

11. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;

12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;

13. Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar;

14. O candidato que, na data da admissão, não reunir os requisitos enumerados no item 3.2 deste Capítulo perderá o direito à admissão na referida função;

15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1 - Não serão permitidas inscrições fora dos prazos e das datas estipuladas acima.

3.3 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

3.4 - Para a inscrição o candidato, ou o seu procurador, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade (RG);

b) 1 foto 3x4 recente;

c) Requerimento de inscrição corretamente preenchido e assinado;

d) Comprovante de residência (não obrigatório)

e) Procuração, com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador do candidato, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do procurador;

f) A inscrição somente será confirmada após a apresentação de toda a documentação solicitada no item 3.4 e a entrega do número do candidato devidamente rubricado por responsável pelo recebimento;

g) Excepcionalmente, o candidato que comprovar não ter condições financeiras para apresentar a foto 3x4 exigida no item "b" poderá requerer que a mesma seja providenciada pela Secretaria Municipal de Obras no ato da inscrição, a qual será registrada em máquina fotográfica digital.

3.5 - O interessado deverá retirar, gratuitamente, no local determinado no item 3.1 do Capítulo 3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011 – CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES e preencher, no próprio local, com a apresentação de um documento de identificação (RG), a Ficha de Inscrição de acordo com as Tabelas de Funções constantes deste Edital.

3.5.1 - O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estará disponível também na internet na página da Prefeitura Municipal de Itapeva – www.itapeva.sp.gov.br

3.6 - O Candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição não entregá-la no local especificado no item 3.1 dentro do prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado.

3.7 - No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo preenchimento da ficha.

3.8 - Ficarão retidas no ato da inscrição a ficha de inscrição preenchida e procuração e RG do procurador, quando for o caso.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.2 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas.

4.3 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo.

4.4 – As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação:

4.4.1 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;

4.6 – O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado;

4.7 – No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção;

4.8 – O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato

Continua na página 6

Continuação da página 5

e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função;

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá em Prova Prática;

5.2 – Os candidatos serão avaliados individualmente para a função em que se inscreveu;

5.3 – Durante a avaliação, o candidato receberá um número, o qual ficará afixado em na altura do tórax e que servirá para a anotação das notas pelos avaliadores;

5.4 – Os candidatos serão avaliados conforme o seu desenvolvimento nas atribuições das funções descritas no anexo I deste edital;

5.5 – Compete à banca de inscrição tão somente a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e entrega do respectivo comprovante de inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1 – O Processo Seletivo será realizado em etapa única e consistirá em Prova Prática, que terá como base as rotinas diárias das funções constantes deste Edital, na qual se observará Iniciativa, Postura, Conhecimento e Agilidade.

6.2 – O candidato será avaliado por no mínimo 02 (dois) avaliadores

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – As provas para o **Conjunto Habitacional Itapeva F, Unidade Básica de Saúde Parque Cimentolândia e Unidade Básica de Saúde Jardim Bela Vista** serão realizadas nos dias 17, 18 e 19 de Fevereiro de 2011, no Canteiro de Obras do Conjunto Habitacional Itapeva F, sito a Avenida Carmino Farina, esquina com a Rua Alberto Sponga de Oliveira, no horário das 09 horas às 17 horas.

7.2 – **Para a obra de pavimentação no Bairro Alto da Brancal**, as provas serão no dia 19 de fevereiro de 2011, na fábrica de lajotas do Bairro Alto da Brancal, no horário das 09 horas às 17 horas.

7.3 – Cada candidato terá o seu horário e dia de prova definidos no ato da inscrição.

7.4 – Não haverá aplicação das provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos.

7.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de comprovante de inscrição e documento original (o mesmo apresentado na inscrição).

7.6 – Não serão aceitos protocolos nem cópias de documentos, ainda que autenticados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 – Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta).

8.2 – A nota final será de 0 a 100 pontos.

8.3 – Será considerado apto para fazer parte do cadastro principal e reserva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4 A Classificação será feita da seguinte forma:

8.4.1. Cada candidato será avaliado por no mínimo 02 (dois) avaliadores;

8.4.2. A nota de cada avaliador será a média aritmética, dos itens Iniciativa, Postura, Conhecimento e Agilidade, considerando todas as casas decimais;

8.4.3. A nota intermediária será a média das notas dos avaliadores, considerando todas as casas decimais;

8.4.4. A nota final será dada pela nota intermediária multiplicada por 10 (dez) e aproximada universalmente para 01 (uma) casa decimal.

8.5 – Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade.

b) Tiver maior número de filhos dependentes menores de 18 anos;

c) For casado;

9. DA ADMISSÃO

9.1 – Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas (exceto cadastro reserva) e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo será convocado a assinar contrato com o Município, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 2375/2006, sujeitando - se às Normas e Regulamento da Prefeitura Municipal de Itapeva;

9.2 – Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão;

9.3 – O candidato aprovado no processo seletivo simplificado convocado para procedimentos pré – admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício da função.

10. DOS RECURSOS

10.1- Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da avaliação quanto em à classificação dos aprovados;

10.2- Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, emprego a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura devendo ser endereçados à Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP.

10.3- Os recursos deverão ser interpostos nos primeiro dia útil subsequente ao dia da divulgação dos resultados, pessoalmente ou por terceiros mediante procuração específica para este fim, não se admitindo recursos postados via Correio.

10.4- Os recursos devidamente preenchidos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, acompanhados de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador;

10.5- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

10.6- Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo à função ora concorrida.

10.7-. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Itapeva e estarão à disposição no site: : www.itapeva.sp.gov.br;

11.2 – Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 1 – Quadro de Funções. O número de vagas poderá ser aumentado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Itapeva para atender a demanda do município, respeitadas as classificações e validade deste processo seletivo;

11.3 – Não será admitida troca de opção de função;

11.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.5 – A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

11.6 - O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, durante a validade deste processo seletivo, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá

Continua na página 7

Continuação da página 6

qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o nome do processo seletivo, o nome do candidato, a função a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto a COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP;

11.7 – A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades;

11.8 – Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itapeva, de acordo com a ordem de classificação final;

11.9 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços, Administração e Recursos Humanos e Negócios Jurídicos no que tange à realização deste processo seletivo;

11.10 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Município de Itapeva, nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços e Administração e Recursos Humanos e na Coordenadoria de Recursos Humanos;

11.11 – Este processo seletivo simplificado terá validade **de até dois anos**, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por até mais dois anos, por analogia ao artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 1988;

11.12 – O candidato aprovado no processo seletivo que for convocado para apresentação de documentos para fins de admissão, respeitada a sua classificação, considerado habilitado após o preenchimento dos pré-requisitos e aprovação no exame médico, assinará contrato de natureza administrativa com a Prefeitura Municipal de Itapeva, nos termos da Lei Municipal nº 2375/06, o qual será feito por um período de até 12 meses, prorrogável uma única vez por igual período. A contratação poderá ser, também, pelo período de vigência do convênio, acordo ou ajuste, entretanto, não poderá exceder o período de 2 anos.

11.13 – Caberá ao Prefeito do Município do ITAPEVA, após a conclusão de todas as provas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar os resultados deste processo seletivo.

11.14 – Considerando a necessidade de cumprimento de cronograma de execução de obras, ficará a critério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a remobilização dos servidores entre as obras acima elencadas.

11.15 – No caso de término da obra de escolha do servidor, ele poderá ser locado em outra obra do Processo Seletivo a critério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Itapeva, aos 02 de fevereiro de 2011.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO

ANEXO I**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

MESTRE DE OBRAS 2: Supervisiona equipes específicas de trabalhadores da construção civil que atuam no canteiro de obras. Controla padrões produtivos da equipe tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre a qualidade dos serviços executados, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança da equipe.

PEDREIRO: Organiza e prepara o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplica revestimentos e contrapisos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executa trabalhos de limpeza, conservação e manutenção em geral, bem como serviços auxiliares gerais às demais funções constantes no quadro I, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

ENCANADOR: Operacionaliza projetos de instalações de tubulações, define traçados e dimensionam tubulações; especifica, quantifica e inspeciona materiais; prepara locais para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações. Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protege instalações e faz manutenções em equipamentos e acessórios.

ELETRICISTA: Planeja serviços elétricos, realiza instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Monta e repara instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

CARPINTEIRO: Planeja trabalhos de carpintaria, prepara canteiro de obras, Monta fôrmas metálicas. Confecciona e monta fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Monta portas e esquadrias. Finaliza serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

ARMADOR: Prepara a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Corta e dobram ferragens de lajes. Monta e aplica armações de fundações, pilares e vigas. Molda corpos de prova.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Com formação de Técnico em Edificações, Executa atividades específicas, nos termos e limites regulamentares, conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica, tais como: planejamento da obra, supervisão da execução de diferentes etapas do processo construtivo, realização do controle tecnológico de materiais e do solo.

TRATORISTA: Opera tratores agrícolas de pequeno porte com carreta e auxilia na distribuição de materiais em toda obra.

ANEXO II**DESCRIÇÃO DAS PROVAS**

MESTRE DE OBRAS 2: A prova será realizada através de perguntas e em duas etapas. Na primeira o candidato deverá responder por escrito a uma relação perguntas sobre boas práticas de obra, elaboradas pelo avaliador. Na segunda etapa o candidato receberá um projeto sobre o qual o avaliador fará perguntas de interpretação e leitura de projetos arquitetônicos.

PEDREIRO: O candidato receberá um kit contendo: uma colher de pedreiro, um Prumo, Equipamento de segurança, uma Linha de Pedreiro, 01 Caixa de massa para assentamento de um canto de parede com no mínimo de três fiadas de bloco de concreto com nove centímetros de espessura.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: O candidato receberá ferramentas adequadas ao serviço a ser realizado para a execução de abertura de vala de alicerce, preparo de argamassa de assentamento ou preparo do terreno para receber fundação em radier.

ENCANADOR: O candidato receberá diversas peças hidráulicas. Quando solicitado pelo avaliador o candidato deverá selecionar as peças necessárias para a montagem de um cavalete e executar essa montagem.

ELETRICISTA: Frente a um modelo previamente montado pelo avaliador, o candidato deverá simular uma ligação monofásica e uma ligação bifásica. Posteriormente o candidato deverá montar um esquema de ligação para atender um motor elétrico.

CARPINTEIRO: O candidato terá a disposição materiais e ferramentas para a montagem de uma caixa com dimensões estipuladas pelo avaliador. Assim que solicitado, o candidato deverá proceder a execução de tal caixa, usando as ferramentas disponíveis de forma adequada e o material de forma econômica.

ARMADOR: O candidato terá a disposição materiais e ferramentas

Continua na página 8

TRATORISTA: O candidato deverá ligar e operar o trator, simulando trabalhos da rotina diária.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
ITAPEVA F (Fase 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição

Nome

RG

Sexo

☐ Masculino
☐ Feminino

Nasc

Est. Civil

Def. Físico

☐ Sim
☐ Não

Qual

Dependentes menores de 18 anos

☐ Sim
☐ Não

Quantos

Endereço

Número

Apto

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Telefone

☐ Almoxtarife
 ☐ Armador
 ☐ Aux. serv. gerais
 ☐ Carpinteiro
 ☐ Eletricista

☐ Encanador
 ☐ Técnico Edificações
 ☐ Mestre de obras 1
 ☐ Mestre de obras 2
 ☐ Pedreiro

Declaro que aceito todas as exigências específicas do edital de abertura deste processo seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

VIA CANDIDATO. Obrigatório a apresentação deste juntamente com o Documento de Identidade

Ref.	Denominação de Cargos	
1A	Auxiliar de Divulgação	R\$ 535,8
2A	Auxiliar de Administração	R\$ 535,8
3A	Atendente	R\$ 535,8
4A	Auxiliar de Laboratório	R\$ 561,7
	Monitor de Esportes	
	Monitor de Informática	
	Monitor de Meio Ambiente	
	Monitor de Turismo	
4A I	Educador Social	R\$ 577,9
5A	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 624,1
5A	Auxiliar de Biblioteca	R\$ 624,1
	Oficial Administrativo	
	Orientador de Alunos	
	Telefonista	
6A	Almoxarife	R\$ 686,5
	Coordenador Centro Infantil	
	Auxiliar de Odontologia	

7A	Desenhista	R\$	717,75
	Topógrafo		
	Técnico Agrícola		
	Técnico de Agrimensura		
	Técnico Agropecuário		
	Técnico em Edificações		
	Técnico em Eletrônica		
	Técnico de Informática		
	Técnico de Laboratório		
	Técnico em Mineração		
	Técnico de Raio X		
Técnico de Segurança do Trabalho			
8A	Assessor Administrativo	R\$	826,98
	Técnico em Nutrição		
	Tesoureiro		
8A I	Agente de Saneamento	R\$	834,78
9A	Agente de Controle de Vetores	R\$	920,59
	Assistente Administrativo		
	Assistente de Tesouraria		
	Desenhista Auto CAD		
	Encarregado de Comunicação		
	Fiscal de Trânsito		

Continua na página 9

Continuação da página 8

9A I	Auxiliar de Enfermagem	R\$	867,24
9A II	Técnico de Enfermagem	R\$	883,30
10A	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$	933,28
10A I	Assessor Técnico	R\$	998,61
	Assistente Técnico de Gestão (Administração)		
	Encarregado de Serviço Administrativo		
	Motorista Executivo		
	Ouvidor		
	Secretário de Escola	R\$	1.003,75
11A	Fiscal		
	Fiscal de Meio Ambiente		
	Fiscal de Obras		
	Fiscal Municipal		
	Fiscal Sanitário		
	Oficial de Procuradoria		
	Professor de Artes Plásticas		
	Professor de Dança		
	Professor de Música		
	Técnico Desportivo	R\$	1.080,20
12A	Assessor Técnico de Departamento Educação e Saúde		
	Cirurgião Dentista		
	Cirurgião Dentista Auditor		
	Encarregado Administrativo de Unidades de Saúde		
	Médico		
	Supervisão de Ações de Saúde (PACS, DENGUE, VIGILÂNCIA, IECD e Gestão)		
	Técnico Contábil		
13A	Analista de Pessoal	R\$	1.255,73
	Assessor Técnico de Departamento (SMGN)		
	Bibliotecário		
	Biólogo		
	Chefe de Divisão (Lei 1.810/02)		
	Fiscal de Tributos		
	Educador de Saúde Pública		
	Jornalista		
	Pedagogo		
	Professor de Educação Física		
14A	Arquiteto	R\$	1.417,77
	Bioquímico		
	Chefe de Divisão de Almoarifado e Expedição		
	Chefe de Divisão de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho		
	Chefe de Divisão de Compra Direta		
	Chefe de Divisão de Compras		
	Chefe de Divisão de Expediente		
	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos		
	Chefe de Divisão de Pessoal		
	Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal		
	Contador		
	Diretor de Departamento (Lei 1.810/02)		
	Economista		
	Engenheiro Florestal		
	Gerência Administrativa de Finanças e Contabilidade em Saúde		
	Gerência Administrativa de Informações em Saúde		
	Gerência Administrativa de Informática em Saúde		
	Gerência Administrativa de Manutenção de Equipamentos de Saúde		
	Gerência Administrativa de Materiais de Saúde		
	Gerência Administrativa de Transportes de Saúde		
	Gerência Administrativa de Unidade e Agendamento de Vagas		
	Médico Auditor		
	Médico do Trabalho		
	Nutricionista		
	Secretário Executivo da Corregedoria		
	Zootecnista		
14A - I	Advogado (20hrs)	R\$	1.614,93
	Assistente Social		
	Chefe de Divisão de Dívida Ativa		
	Chefe de Divisão de Educação do Campo		
	Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos		
	Chefe de Divisão de Informática		
	Chefe de Divisão de Licitações		
	Chefe de Divisão de Manutenção de Obras Escolares		
	Chefe de Divisão de Projetos Sócios Educativos		
	Chefe de Divisão de Suprimento Escolar		
	Chefe de Divisão de Tesouraria		
	Chefe de Divisão de Tributos Imobiliários		
	Chefe de Divisão de Tributos Mobiliários		
	Chefe de Divisão Técnica de Editais e Contratos		
	Diretor de Departamento de Assistência Social		
	Diretor de Departamento de Desenvolvimento		
	Diretor de Departamento de Gestão de Contas		
	Diretor de Departamento de Projetos Municipais e Convênios		
	Diretor de Departamento de Recursos Humanos (Educação)		
	Diretor de Departamento de Tecnologia e Estatística Educacional		
	Diretor do Fundo Social de Solidariedade		
	Enfermeiro		
	Farmacêutico		
	Farmacêutico Bioquímico		
	Fisioterapeuta		
	Fonoaudiólogo		
	Psicólogo		
	Terapeuta Ocupacional		

15A	Assessor de Gabinete	R\$	1.900,88
	Corregedor da Guarda Municipal		
	Diretor de Departamento Administrativo		
	Diretor de Departamento da Adm. Regional Alto da Branca		
	Diretor de Departamento da Adm. Regional Areia Branca		
	Diretor de Departamento da Adm. Regional Areia Branca		
	Diretor de Departamento da Adm. Regional Guarizinho		
	Diretor de Departamento da Adm. Regional Jardim Maringá		
	Diretor de Departamento da Adm. Regional Vila Aparecida		
	Diretor de Departamento da Adm. Regional Vila Santana		
	Diretor de Departamento de Administração de Pessoal		
	Diretor de Departamento de Arquitetura		
	Diretor de Departamento de Assistência à Indústria e Comércio		
	Diretor de Departamento de Coordenação e Manutenção de Veículos e Máquinas		
	Diretor de Departamento de Engenharia		
	Diretor de Departamento de Infra-Estrutura		
	Diretor de Departamento de Legislação e Normas Educacionais		
	Diretor de Departamento de Material e Suprimentos		
	Diretor de Departamento de Meio Ambiente		
	Diretor de Departamento de Obras Viárias		
	Diretor de Departamento de Patrimônio		
	Diretor de Departamento de Programas e Projetos Educacionais		
	Diretor de Departamento de Serviços Rurais		
	Diretor de Departamento de Serviços Urbanos		
	Diretor de Departamento de Suprimento e Alimentação Escolar		
	Diretor de Departamento de Tesouraria		
	Diretor de Departamento de Topografia		
	Diretor de Departamento de Tráfego		
	Diretor de Departamento de Transporte		
	Diretor de Desenvolvimento, Integração, Capacitação e Avaliação do Servidor		
	Diretor de Departamento de Execuções Fiscais		
	Diretor de Departamento de Proteção e Defesa ao Consumidor (PROCON)		
	Diretor de Departamento Jurídico-Administrativo		
	Encarregado Chefe de Planejamento Econômico		
	Encarregado Chefe de Seção de Compras		
	Engenheiro		
	Engenheiro Agrônomo		
	Engenheiro Civil		
	Gerência Técnica da Assistência Farmacêutica em Saúde		
	Gerência Técnica de Educação Permanente e Controle Social em Saúde		
	Gerência Técnica de Programação de Faturamento Ambulatorial e Hospitalar em Saúde		
	Gerência Técnica de Regulação do Trabalho em Saúde		
	Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		
	Gerência Técnica de Vigilância Sanitária		
	Gerência Técnica de Vigilância Sanitária		
	Médico Veterinário 40 horas		
15A I	Assessor de Comunicação Social	R\$	2.672,98
15A II	Coordenadoria Técnica de Educação e Regulação do Trabalho em Saúde	R\$	2.286,93
16A	Assessor Técnico-Legislativo	R\$	3.096,20
16A I	Enfermeiro Padrão da Família	R\$	3.277,19
16A II	Assessor Especial de Governo	R\$	3.790,81
	Assessor Técnico da Secretaria de Finanças		
	Assessor Técnico de Planejamento Educacional		
	Coordenador de Educação Infantil		
	Coordenador de Ensino Fundamental I - séries iniciais		
	Coordenador de Ensino Fundamental II e EJA- séries finais		
	Coordenador de Normas Pedagógicas		
	Coordenador de Recursos Humanos		
	Coordenador Financeiro e Administrativo (Educação)		
	Coordenador Jurídico		
16A II	Diretor de Departamento de Contabilidade		
17A	Cirurgião Dentista (PSF)	R\$	7.796,19
	Médico (PSF)		

Continuação da página 9

TABELA B		
Ref.	Denominação de Cargos	
1B	Guarda Municipal (1ª, 2ª, 3ª Categorias e Estagiários)	R\$ 551,93
2B	Auxiliar de Serviços Escolares	R\$ 551,93
	Auxiliar de Serviços Gerais	
	Coletor	
	Gari	
	Vigia	
	Servente	
3B	Auxiliar de Eletricista	R\$ 551,93
	Auxiliar de Manutenção	
	Instrutor Ensino Profissionalizante	
4B	Frentista	R\$ 551,93
	Operador de Vaca Mecânica	
5B	Borracheiro	R\$ 551,93
	Jardineiro	
	Lavador	
	Lubrificador	
6B		R\$ 551,93
6B - I	Merendeira	R\$ 602,48
7B	Armador	R\$ 624,12
	Calceteiro	
	Carpinteiro	
	Eletricista	
	Oficial de Manutenção	
	Pedreiro	
	Pintor	
	Soldador	
7B - I	Motorista	R\$ 693,79
8B	Encarregado de Serviço	R\$ 748,96
	Funileiro	
	Mestre de Obras	
	Motorista	
	Motorista Veículo Pesado Carteira D	
	Motorista Veículo Pesado Carteira E	
	Tratorista	
8B I	Agente de trânsito	R\$ 834,78
9B	Operador de Máquinas II	R\$ 933,28
	Operador de Máquinas	
	Mecânico Chefe de Veículos Leves	
	Mecânico Chefe de Veículos Pesados	
	Mecânico de Veículos Pesados	
	Mecânico de Veículos Leves	
9B - I	Encarregado de Serviço Técnico Operacional	R\$ 999,14
	Torneiro Mecânico	

Quadro de subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos - artigo 39, parágrafo 6 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)					
TABELA I - 24 horas semanais - Jornada Inicial					
Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.055,25	R\$ 1.108,01	R\$ 1.163,41	R\$ 1.221,55	R\$ 1.282,65
2	R\$ 1.274,50	R\$ 1.338,22	R\$ 1.405,14	R\$ 1.475,38	R\$ 1.549,16
TABELA II - 30 horas semanais - Jornada Básica					
Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.319,05	R\$ 1.385,02	R\$ 1.454,27	R\$ 1.526,97	R\$ 1.603,32
2	R\$ 1.593,15	R\$ 1.672,81	R\$ 1.756,46	R\$ 1.844,28	R\$ 1.936,49

TABELA II A - 40 horas semanais - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com					
Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.025,00	R\$ 1.076,25	R\$ 1.130,06	R\$ 1.186,57	R\$ 1.245,89
2	R\$ 1.238,00	R\$ 1.299,89	R\$ 1.364,89	R\$ 1.433,13	R\$ 1.504,79
TABELA III - 40 horas semanais - Jornada Complementar					
Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R\$ 2.268,57	R\$ 2.382,01	R\$ 2.501,09	R\$ 2.626,13	R\$ 2.757,43
2	R\$ 2.435,74	R\$ 2.557,52	R\$ 2.685,38	R\$ 2.819,65	R\$ 2.960,62
3	R\$ 2.821,90	R\$ 2.962,99	R\$ 3.111,09	R\$ 3.266,69	R\$ 3.430,03
4	R\$ 2.371,69	R\$ 2.490,28	R\$ 2.614,77	R\$ 2.745,50	R\$ 2.882,77